



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 001/2021.

**PRORROGA AS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS E
TEMPORÁRIAS DE CONTROLE DA PROPAGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS
MUNICIPAIS 103/2020, 104/2020 e 114/2020**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**,
no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que não houve alteração das razões que
fundamentaram os decretos municipais 103/2020, 104/2020 e 114/2020,

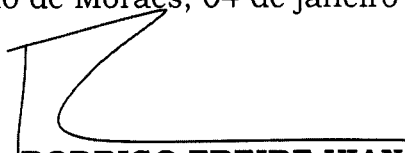
DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se até o dia 31 de janeiro de 2021 os efeitos dos decretos
municipais nº 103, de 21 de novembro de 2020, nº 104, de 23 de novembro de
2020, e nº 114 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica esclarecido que o decreto nº 70, de 14 de agosto de 2020, que trata
da frequência coletiva em templos de qualquer fé, permanece em vigor:

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos
retroativos a partir de 24 de dezembro de 2020.

Trajano de Moraes, 04 de janeiro de 2021.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito